



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 077/2023 – CGM

Processo nº 1119/2023

Modalidade: 2º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos nº **06/2021-GAB/PMC**, nº **07/2021-SEMAS/PMC**, **08/2021-SEMED/PMC**, nº **09/2021-SMS/PMC**, **10/2021-SAAE/PMC**.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Objeto: 2º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos nº **06/2021-GAB/PMC**, nº **07/2021-SEMAS/PMC**, **08/2021-SEMED/PMC**, nº **09/2021-SMS/PMC**, **10/2021-SAAE/PMC**, que tem por objeto a Contratação de Escritório de Contabilidade para Prestação de Serviços Contábeis.

I - DA LEGISLAÇÃO:

CF/88;

Lei 8.666/93;

Lei Municipal nº 263/14;

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

III - MÉRITO:

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município – CGM, para análise da regularidade do Atesto referente ao **2º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos nº 06/2021-GAB/PMC**, **nº 07/2021-SEMAS/PMC**, **08/2021-SEMED/PMC**, **nº 09/2021-SMS/PMC**, **10/2021-SAAE/PMC**, que tem por objeto a Contratação de Escritório de Contabilidade para Prestação de Serviços Contábeis.

No processo constam:

- Ofício Circular nº 004/2023-GAB, encaminhando às Secretarias, se há a intenção destas em aditar os contratos em tela;
- Ofício nº 191/2023-SEMAS, em resposta ao Ofício Circular nº 004/2023-GAB;
- Ofício nº 903/2023-SEMED, em resposta ao Ofício Circular nº 004/2023-GAB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Ofício nº 039/2023-SAAE, em resposta ao Ofício Circular nº 004/2023-GAB;
- Ofício nº 152/2023-SMS, em resposta ao Ofício Circular nº 004/2023-GAB;
- Contrato Administrativo nº 06/2021 – GAB/PMC;
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021;
- Contrato Administrativo nº 07/2021 – SEMAS/PMC;
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021;
- Contrato Administrativo nº 08/2021 – SEMED/PMC;
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021;
- Contrato Administrativo nº 09/2021 – SMS/PMC;
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021;
- Contrato Administrativo nº 10/2021 – SAAE/PMC;
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidões de regularidade;
- Despacho autorizando os procedimentos em tela e solicitando disponibilidade orçamentária;
- Ofício nº 066/2023-DCONTAB, encaminhando Dotação Orçamentária;
- Declarações de Adequação de Despesa;
- Minutas dos Contratos Administrativos em tela;
- Decreto Municipal nº 081/2022;
- Despacho CPL, solicitando parecer jurídico;
- Ofício nº 192/2023-PGM/PMC, encaminhando o Parecer Jurídico nº 101/2023;
- Despachos autorizando os respectivos Termos Aditivos;
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021;
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021;
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021;
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando Parecer Final.

É o relatório.

4 - FUNDAMENTAÇÃO

A justificativa para o aditamento em exame decorre da natureza contínua do serviço, nos termos pretendidos pela Administração Pública.

Portanto, dentre essas normas, existe possibilidade legal para o realinhamento de preço, consoante se verifica no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei nº 8.666/93, dentre outras passagens do referido diploma legal, *in litteris*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Assim, os requisitos legais estão atendidos na instrução do procedimento, haja vista que, a necessidade da modificação contratual no que tange ao prazo, nos **termos do Parecer Jurídico nº 101/2023-PGM/PMC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

IV - MANIFESTAÇÃO:

Ante ao exposto, esta dought Controladoria **OPINA PELA REGULARIDADE** do processo em tela.

Ademais, cite-se que a análise formulada neste parecer não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto de regularidade jurídica-formal. Nesse sentido, ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

Cametá/PA, 03 de fevereiro de 2023.

 **EDER TAVARES DE BARROS**
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
OAB-PA 26.399
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021